

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA 02/2026 PARA
FORNECIMENTO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO
ABRINDO CAMINHOS**
**TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC
OSCATMA**
TRANSFERE GOV N.º 280060520250001/2025

CONTRATANTE: ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, (NOME FANTASIA OSCATMA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.768/0001-50, com sede na Rua Jose Roberto Calazans Costa nº 304 Bairro: Marivam Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-646, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a **Sra. Ana Maria da Silva de Santana**, inscrita no RG com nº 586.742-8 SSP/SE e inscrita no CPF com o nº 390.417.005-87, residente e domiciliada Rua São Miguel nº 55 Bairro Marivam, Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-606.

CONTRATADO: 2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.177/0001-02, com sede na Rua C nº 304 Sala B Loteamento Olimar, Bairro Centro Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe CEP 49.140-000, neste ato representado pela **Sra. Angela Maria do Nascimento Lima**, nascida em 20 de Setembro de 1955, Empresária, portadora do CPF: 102.112.335-87, RG 266.044 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Maria Vitória do Nascimento nº 150 Conjunto Orlando Dantas Bairro São Conrado, Município de Aracaju Estado de Sergipe CEP: 49.043-280.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DO OBJETO DO CONTRATO

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO ABRINDO CAMINHOS – TERMO DE PARCERIA 001/2026 FMAS-BC/OSCATMA – FASE 02 e FASE 03

Cláusula 01ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços da **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, a qual possui experiência prévia e dispõe de equipe multiprofissional adequada a execução



técnica direta de cursos profissionalizantes em conformidade execução do Termo de Parceria celebrado com o MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA declara possuir estrutura técnica e operacional própria suficiente para a execução direta de todos os cursos listados, renunciando expressamente à possibilidade de quarteirização do objeto

Cláusula 02ª DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, são deveres do CONTRATADO:

- ❖ Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a prestação das atividades a qual o CONTRATADO fora designado.
- ❖ Cumprir integralmente o disposto neste contrato, desenvolvendo atividades conforme cronograma pactuado com CONTRATANTE.
- ❖ Prestar serviço aos alunos assistidos conforme as instruções do CONTRATANTE, sendo vedado ao CONTRATADO captar o citado assistido para sua conta própria.
- ❖ Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre as especificidades dos serviços.
- ❖ Manter o sigilo sobre informações dos alunos assistidos e sobre as atividades do CONTRATANTE, respeitar o regimento interno do CONTRATANTE, a não ser que este autorize ou em juízo.
- ❖ Realizar os serviços a qual foi contratado na sede da CONTRATANTE, localizado na sede social da **ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DA BARRA DOS COQUEIROS, OU EM OUTRA LOCALIDADE DESDE QUE SEJA** no território do município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.
- ❖ É de inteira responsabilidade da CONTRATADA/2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02 realizar o pagamento dos proventos e dos benefícios aos prestadores de serviços, em conformidade com a carga horária da prestação de serviço e do pagamento realizado pelo CONTRATANTE à Contratada.

- ❖ Os prestadores de serviço da **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02**, não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE – **OSCATMA**, sendo de exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento de seu quadro social.
- ❖ Prestar o serviço mesmo que temporariamente ou por falta, comprometendo-se a enviar outro profissional para substituir os profissionais ausentes por quaisquer motivos a tempo, de forma a zelar para que o serviço não seja paralisado, evitando atraso no cronograma de execução.

QUADRO DE HORAS E ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS

Cláusula 03ª A contratada deve fornecer profissionais com qualificações compatíveis com as funções estabelecidas para realização de cursos profissionalizantes, insumos, material didático e certificados:

Curso de Passadeira – Teoria e Prática 32 horas.

Objetivo Geral: O aluno a executar atividades de passar roupas de forma eficiente, segura e profissional, dominando técnicas de higienização, organização e conservação de tecidos.

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos da Profissão 02h; Segurança e Equipamentos 14h; Organização e Finalização 06horas, Atividade prática 08h.

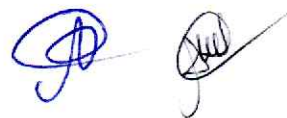
Curso de Diarista – Teoria e Prática 40 horas.

Objetivo Geral: Capacitar profissionais para atuar no mercado de limpeza e organização residencial ou comercial com excelência técnica, ética e visão empreendedora. O curso busca transformar a atividade de diarista em um negócio estruturado, promovendo o autoconhecimento, o domínio de técnicas modernas de higienização, a gestão eficiente do tempo e a formalização profissional (MEI), visando aumentar a empregabilidade e a autonomia financeira dos participantes.

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos da Profissão e organização 16h; técnicas de Limpeza e Organização 08h; Gestão de negócio e atendimento 08h, Atividade prática 08h.

Curso de Organizador de Ambientes – Teoria e Prática: 32 horas.

Objetivo Geral: Capacitar o participante a planejar e executar a organização de diferentes



ambientes residenciais e comerciais, utilizando técnicas e metodologias que otimizam espaços, promovem a funcionalidade e melhoram a qualidade de vida.

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos da Organização 04h; Organização de Ambientes 04h; Práticas e Gestão do Negócio 08h, Atividade Prática 08h.

Curso de Auxiliar de Serviços Gerais – Teoria e Prática 32 horas.

Objetivo Geral: *Capacitar o aluno a executar atividades de limpeza, conservação e organização em diversos ambientes de forma eficiente e segura, com base em princípios éticos e de responsabilidade social.*

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos da Profissão 02h; Segurança e Saúde do Trabalho 08h; Técnicas de Limpeza e Higienização 06h; Manutenção e Conservação de Ambientes 02h; Atividade Prática 08h.

Curso de Limpeza de Piscina – Teoria e Prática 40horas.

Objetivo Geral: *Capacitar o participante para realizar a manutenção e limpeza básica piscinas residenciais e de pequeno porte, garantindo a qualidade da água, a segurança e a conservação do equipamento.*

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos da Piscina e Equipamentos 8h; O tratamento Químico da Água 08h; O processo de Limpeza e Manutenção 08h; Boas Práticas e Segurança 02h; Atendimento ao Cliente e Relacionamento Interpessoal 02h; Atividade Prática 08h.

Curso de Jardinagem Básico – Teoria e Prática 32horas.

Objetivo Geral: *Capacitar o participante a planejar, implantar e manter jardins residenciais de pequeno e médio porte, desenvolvendo habilidades de cultivo, manutenção e uso de ferramentas de forma segura e eficiente.*

Ementário: Formação de Projeto de Vida 04h; Fundamentos do Jardim e do Solo 04h; O Cultivo da Manutenção das Plantas 08h; Atividade Prática 08h

Curso de Mídias Sociais – Teoria e Prática 40horas.

Objetivo Geral: *Promover a formação integral por meio da compreensão crítica, ética e prática das mídias digitais, capacitando-os a utilizar as tecnologias digitais não apenas como ferramentas de entretenimento, mas como meios de expressão, comunicação,*

aprendizado, participação social e oportunidades profissionais.

Ementário: Introdução às Mídias digitais 12h; Comunicação Digital 08h; Design e Criação Visual 08h; Redes Sociais, Comunidades Online e Mercado de Trabalho Digital Projeto Final 04h

PROCEDIMENTOS PÓS-ORDÉM DE SERVIÇO -CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Cláusula 04ª. Após a emissão da ordem de serviço, a empresa contratada assume a obrigação de executar os cursos profissionalizantes propostos conforme o seguinte cronograma:

Curso	Mês de competência	Total de alunos	Local de realização modulo teórico	Local de realização de módulo prático
Diarista	02 Março/2026	20	Sede da OSCATMA	A definir
Mídias Sociais (1)	03 Abril 2026	20	Sede da OSCATMA	Sede da OSCATMA Projeto Final
Passadeira	04 Maio/2026	20	Sede da OSCATMA	A definir
Organizador de Ambiente	06 Julho/2026	20	Sede da OSCATMA	A definir
Serviços Gerais	08 1.ª Quinzena de Setembro/2026	20	Sede da OSCATMA	A definir
Mídias Sociais (2)	08 2.ª Quinzena de Setembro/2026	20	Sede da OSCATMA	Sede da OSCATMA Projeto Final
Limpeza de Piscina	10 Novembro/2026	20	Sede da OSCATMA	A definir



Jardinagem Básica	12 Janeiro/2027	20	Sede da OSCATMA	A definir
------------------------------------	------------------------	----	-----------------	-----------

Em cada curso formalizar a alocação do profissional responsável pela habilitação teórica/prática através de comunicação escrita oficial à OSCATMA.

Instrumentos de Verificação e Fluxo de Pagamento

Para a comprovação da execução dos serviços e liberação de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ❖ **Relatório de Execução do Objeto (Responsabilidade da Contratada):**
Documento detalhando as atividades realizadas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- ❖ **Lista de Participantes e Presença (Responsabilidade da Contratante):**
Registro formal da frequência dos alunos assistidos durante as aulas.
- ❖ **Relatório Fotográfico (Responsabilidade da Contratada):** Registros visuais que comprovem a realização das ações e a carga horária efetivamente executada.

Fluxo de Aprovação: Estes instrumentos servirão de base para que o **Fiscal do Projeto** realize o ateste de conformidade na Nota Fiscal (NF) emitida. Somente após este ateste satisfatório, o pagamento será liberado conforme o cronograma de desembolso.

Vínculo Terceirizado: Toda a gestão de jornada e o cumprimento da legislação trabalhista são de responsabilidade da empresa contratada, mantendo-se o vínculo de prestador de serviço terceirizado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – OSCATMA

Cláusula 05ª - Do contratante:

- ❖ Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento e nos casos especificados.
- ❖ Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material (nos moldes especificados na cláusula 1ª, e seus parágrafos), elementos e informações,

necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços em cursos profissionalizantes.

- ❖ Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus colaboradores/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados
- ❖ Informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e quaisquer anormalidades do serviço que possa influir no atendimento de beneficiários.
- ❖ Fiscalizar a execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma o **CONTRATADO** ou a **CONTRATANTE** poderá submeter aos assistidos, e ou terceiros que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamentos de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 06ª. A **CONTRATANTE** pagará os valores descritos na tabela abaixo da hora/aula:

<i>Cursos Profissionalizantes</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>TOTAL DE HORAS</i>	<i>VALOR POR Hora-Técnica</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
Diarista	01	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Mídias Sociais (1)	01	40	R\$ 164,85	R\$ 6.594,00
Passadeira	01	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Organizador de Ambiente	01	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Serviços Gerais	01	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Mídias Sociais (2)	01	40	R\$ 164,85	R\$ 6.594,00
Limpeza de Piscina	01	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Jardinagem Básica	01	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.388,00



Parágrafo Primeiro: O valor Integral do contrato em epígrafe representa **R\$ 44.388,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em termo de parceria mediante emissão de Nota de Serviço no mês correspondente e Certidões de Regularidade Jurídica e Fiscal emitido pela **2A'S NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 02.721.177/0001-02,** sendo a sua execução realizada no período máximo de 12 meses, comprovado por meio de relatórios e documentos conforme citados anteriormente.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não implicarem qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 90 da Lei nº5.764 de 1971, bem como art. 442, da CLT.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados devem ser pagos através transferência para a conta corrente do CONTRATADO - PJ.

Parágrafo Quinto: O pagamento será realizado conforme as normas de contabilidade e contratos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do presente contrato, sendo ainda que para efeito de pagamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Federal.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Estadual.
- ❖ Certidão de Regularidade - Fazenda Municipal.
- ❖ Certidão de Regularidade - FGTS.
- ❖ Certidão de Regularidade - Relativa à débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Sexto: Após o pagamento/liquidação, a contratada deverá emitir Recibo de quitação correspondente.

Parágrafo Sétimo: Os valores praticados estão em conformidade com informações do registro de preço praticado em Fevereiro/2026.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO



Cláusula 07ª. São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, os seguintes atos:

- ❖ Não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações estabelecidas neste contrato;
- ❖ A realização de atos, pelo CONTRATADO, que diminuam o crédito comercial do CONTRATANTE frente a terceiros;
- ❖ Decorrente de casos caso fortuito ou força maior;
- ❖ O não pagamento dos valores devidos à prestação de serviços;
- ❖ O não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações estabelecidas neste contrato;
- ❖ É terminantemente **proibida a subcontratação, cessão ou transferência**, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros (Pessoa Jurídica). A execução dos cursos deve ser realizada diretamente pela equipe técnica da CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa por descumprimento do Termo de Parceria."

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 08ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

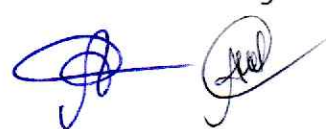
Parágrafo único: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios a parte que descumpriu o objeto do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 09ª. O presente instrumento possui prazo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre contratante e contratado qualquer tipo de relação de subordinação.



Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. As partes se comprometem e se obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver amigavelmente quaisquer questões, pendências, controvérsias em decorrência do presente instrumento, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito as reais intenções das partes.

Cláusula 13ª. Fica pactuado entre as partes a permissão de uso da logomarca e o nome da empresa nos meios audiovisuais, digitais e impressos, para divulgação, sendo imediatamente vedado após a rescisão.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Cláusula 14ª. Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações das especificações originais dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser feitos mediante troca de correspondência, seja digital ou impressa, as quais passarão a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, sendo de nenhum efeito as combinações verbais. Em caso de divergência entre este contrato e os documentos anexados, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** declaram-se cientes de todas as cláusulas e disposições presentes neste instrumento. Integram este contrato, como anexos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATADA**, os seguintes documentos:

- ❖ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- ❖ Contrato Social e suas respectivas alterações;
- ❖ Documento de identificação oficial do representante legal;
- ❖ Dados bancários da Pessoa Jurídica;
- ❖ Comprovante de endereço da empresa;
- ❖ Documentos de comprovação de capacidade técnica, tais como contratos similares, notas fiscais emitidas, currículos dos profissionais prestadores de serviço, atestados de capacidade técnica (ACT), entre outros.

DO FORO



Cláusula 15ª. Fica convencionado e eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE para dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente/ com assinatura de fiscal de contrato indicado pela contratante e 02 (duas) testemunhas.

Barra dos Coqueiros/ SE, 18 de fevereiro de 2026

Ana Maria da Silva de Santana

Ana Maria da Silva de Santana

CONTRATANTE

Angela Maria do Nascimento Lima

Angela Maria do Nascimento Lima

CONTRATADO

Fiscal do Contrato

Martha Regina S. de Oliveira CPF: 912.714.445-34

Testemunha

1: Lucas Rafael Alves Santos

CPF: 080.831.415-77

Testemunha

2: Severina Ferreira da Silva Santos

CPF: 609.528.494-53